

CAMPUS DA CIDADE DE LUZIÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158524

Número do Contrato: 4/2014.

Nº Processo: 23379001467201315.

PREGÃO SRP Nº 6/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 11911192000104. Contratado : AR PURO SERVICOS E MANUTENCAO EM -AR CONDICIONADO E OUTR. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 21/10/2015 a 20/10/2016. Valor Total: R\$4.968,54. Fonte: 112000000 - 2014NE800043. Data de Assinatura: 21/10/2015.

(SICON - 29/10/2015) 158524-26429-2015NE800027

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 93, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013 no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de: 11 vagas para Professor Substituto, com vistas a atender aos campi e áreas conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

1.1 CAMPUS CAMPÓ NOVO DO PARECIS

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01
Ambiental e Agrícola	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Ciências Agrárias	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.2 CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Sociologia	Ciências Sociais ou Sociologia	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.3 CAMPUS CÁCERES

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Física	Graduação em Física	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos

1.4 CAMPUS CONFRESA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos

1.5 CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Turismo	Bacharelado em Turismo	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos

1.6 CAMPUS JUÍNA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração	Graduação em Administração	01

1.7 CAMPUS PONTES E LACERDA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Biologia	Graduação em Biologia	01
Matemática	Graduação em Matemática	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.8 CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Controle e Automação.	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

1.9 CAMPUS SORRISO

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Informática	Graduação em Informática ou Sistemas de Informação	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 03.11.2015 a 12.11.2015, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;

c) "Curriculum Vitae" atualizado;

d) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo incompatível, nos termos do art.37 da C.F (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 13.11.2015, às 15:30h (quinze e trinta horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus para o qual o candidato se inscreveu, mediante sorteio, o conteúdo da disciplina para prestar o Exame de Desempenho Didático.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informação junto aos setores acima quanto ao horário do seu exame.

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Estratégias/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 16.11.2015, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO*		TOTAL
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
MESTRADO	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
DOCTORADO	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2015 - UASG 158122

Nº Processo: 232080011182015DV . Objeto: Contratação de cessão de direito de uso do Software NI ACADEMIC SITE LICENSE - LABVIEW RESEARCH ONLY, pelo período de 12 meses, para o polo de inovação do IFMG campus Formiga. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de software com licença exclusiva. Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2015. PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.. Ratificação em 29/10/2015. KLEBER GONCALVES GLORIA. Reitor.. Valor Global: R\$ 72.673,45. CNPJ CONTRATADA : 01.784.233/0001-95 NATIONALINSTRUMENTS BRAZIL LTDA.

(SIDECA - 29/10/2015) 158122-26409-2015NE800339

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 79/2015

O IFMG torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº79/2015. Objeto: a implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de máquina de embalagem à vácuo a ser utilizada para embalagem de alimentos no IFMG/Campus Bambuí. Item 1: BR&SP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

TIAGO DAMIEN DE CARVALHO E OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 29/10/2015) 158122-26409-2015NE800940

PREGÃO Nº 84/2015

O IFMG torna público o Resultado de Julgamento do Pregão 84/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, destinados à "Semana de Ciência e Tecnologia 2015" que será realizada pelo IFMG- Campus Ouro Preto. Item 01: APRODUTORA PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA-ME.

FERNANDA OGANDO CHAVES
Pregoeira

(SIDECA - 29/10/2015) 158122-26409-2015NE800339

CAMPUS OURO PRETO
**EDITAL Nº 188, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO**
CAMPUS OURO PRETO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DA ÁREA / DISCIPLINAS / HABILITAÇÃO / VAGA / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO MENSAL

Área	Área de conhecimento	Habilitação	Vaga	Carga horária	Remuneração mensal
CODAMIN	Pesquisa Mineral e Lavra de Mina	Graduação em Engenharia de Minas	01	40 horas	R\$ 4.055,87

2- DO REGIME DE TRABALHO

A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas práticas e teóricas dos cursos diurno e noturno, no IFMG - Campos Ouro Preto. O candidato aprovado deverá ministrar aulas nos cursos Técnicos nas modalidades Integrado, Subsequente.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período de inscrição: de 06/11/2015 a 15/11/2015

3.1.1.A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.2. É vedada a inscrição por correspondência.

3.3. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil subsequente ao dia de término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG - Campus Ouro Preto.

3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições que tenham habilitação na área, indicados pela direção do campus e designados pelo Reitor;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 18.11.2015 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	03.11.2015 a 12.11.2015	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	13.11.2015	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus
Prova de Desempenho Didático	16.11.2015	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	18.11.2015	Campus e site do IFMT: www.ifmt.edu.br

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que: realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas; tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.3 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.4 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.5 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.6 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

JOSÉ BISPO BARBOSA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2015 - UASG 158144**

Nº Processo: 23188017533201570 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de Estações de trabalho (Desktop Básico, Desktop Avançado e All-in-one), computadores portáteis (Notebook), com suas respectivas garantias e itens adicionais para a Reitoria e os campi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 03/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Filinto Muller, 953 Duque de Caxias - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2015 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

TULIO MARCEL RUFINO DE VASCONCELOS FIGUEIREDO
Pró-Reitor

(SIDECA - 29/10/2015) 158144-26414-2015NE000005